

**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 31/2024 – NUPEA/FACENE/FAMENE  
PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA DOS DISCENTES EM AÇÕES SOCIAIS E DE  
SAÚDE**

O Presidente do Conselho Técnico-Administrativo (CTA) das Faculdades Nova Esperança, no uso de suas atribuições, por meio do Núcleo de Pesquisa e Extensão Acadêmica (NUPEA) (Res. 12/2024/FACENE; Res. 15/2021/FAMENE), torna público o presente edital, cujo objetivo é regulamentar a participação voluntária de alunos e criar um cadastro de reserva para convocação em ações sociais e de saúde, em conformidade com a Política de Voluntariado e de Responsabilidade Social das Faculdades Nova Esperança.

**1. Do Conceito e dos Objetivos**

1.1 O edital, como parte da Política de Responsabilidade Social das Faculdades Nova Esperança, tem como objetivo garantir a formação acadêmica, profissional e cidadã dos discentes por meio da efetiva participação em ações que atendam às necessidades e demandas da sociedade. Essas ações visam promover o desenvolvimento humano e social por meio de um trabalho conjunto com os setores da instituição, as comunidades e os grupos envolvidos;

1.2 Este edital tem como finalidade registrar, em um cadastro de reserva, os discentes voluntários para participarem das atividades de responsabilidade social, denominadas ações sociais e de saúde, realizadas pelas Faculdades Nova Esperança;

1.3 A vigência deste Edital de Fluxo Contínuo 2024 será da data de publicação até 31 de dezembro de 2024, pois a cada ano será publicado um novo edital.

**2. Da Inscrição dos Discentes**

2.1 As ações sociais e de saúde poderão ser solicitadas pelos coordenadores de curso, coordenadores de setor, docentes ou pela comunidade interna e ou externa;

2.2 Conforme as demandas das ações, os alunos poderão se inscrever por meio do formulário disponível no link: <https://forms.gle/7Wycn4S6KqmDL4ZU9>, enviando os dados solicitados: nome, curso; período; matrícula; e-mail; telefone, comprovante de vínculo com a instituição

(declaração ou histórico);

2.3 As características da participação dos alunos nas ações sociais e de saúde dependerão da demanda solicitada;

2.4 Os alunos só poderão participar como voluntários em ações que não prejudiquem o andamento das aulas, mediante liberação e autorização dos coordenadores e docentes responsáveis;

### 3. Emissão dos Certificados

3.1 Para a emissão dos certificados de participação nas ações sociais e de saúde, o proponente deverá enviar, no prazo máximo de 15 dias, o Relatório Final da execução da ação, contendo as seguintes informações: objetivo da proposta, público-alvo, nome completo dos alunos que participaram da ação, curso e período, data e horário da ação, local, fotos da ação e a indicação de se a ação está vinculada a um Projeto de Extensão do PROICE, Projeto de Extensão aprovado neste edital, Projeto de Extensão da Curricularização (PEX) ou se é uma ação por demanda espontânea, conforme o Anexo I;

3.2 Quando a solicitação para a realização de ações sociais e de saúde for feita pela comunidade interna e ou externa, será solicitado ao coordenador de curso responsável pela execução o envio da lista com os nomes, e-mails e períodos dos alunos, para emissão dos certificados. A responsabilidade pelo envio da lista no prazo máximo de 15 dias após a realização da ação será do coordenador ou docente;

3.3 Caso o aluno não receba o certificado por e-mail, poderá solicitá-lo pelo endereço eletrônico: [certificados@facene.com.br](mailto:certificados@facene.com.br), especificando a ação, data, local e o docente responsável que acompanhou a ação;

3.4 O NUPEA enviará os certificados em até 15 dias úteis após o recebimento do Relatório Final da execução da ação ou da solicitação feita por e-mail pelo discente voluntário;

### 4. Convocação para as Ações Sociais e de Saúde

## **FACULDADES NOVA ESPERANÇA**

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 669, de 25 de maio de 2011,  
publicada no DOU de 26 de maio de 2011, Seção 01, Página 18.

4.1 Os discentes que fizerem parte do cadastro de reserva para ações sociais e de saúde serão convocados por e-mail ou telefone para participar das ações, recebendo as informações necessárias, como o objetivo da ação, cursos envolvidos, local, data, horário e professor responsável pela realização da atividade;

4.2 Os coordenadores de curso ou docentes poderão convidar os alunos, bem como enviar uma lista de alunos voluntários aptos a participarem das ações.

INFORMAÇÕES:

NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO ACADÊMICA - NUPEA

nupea@facene.com.br

João Pessoa, 16 de outubro de 2024.



**Eitel Santiago Silveira**  
**Presidente do CTA**



## **FACULDADES NOVA ESPERANÇA**

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 669, de 25 de maio de 2011,  
publicada no DOU de 26 de maio de 2011, Seção 01, Página 18.

### **ANEXO I**

#### **RELATÓRIO FINAL DA EXECUÇÃO DA AÇÃO SOCIAL E DE SAÚDE**

O proponente deverá enviar o relatório com as seguintes informações:

- Objetivo da proposta
- Público alvo
- Nome completo dos alunos que participaram da ação
- Curso, período e email
- Data e horário da ação
- Local
- Fotos da ação
- Indicação se a ação está vinculada a um projeto de extensão do PROICE, projeto de extensão aprovado neste edital; projeto de extensão da curricularização (PEX) ou se é ação por demanda espontânea.

Enviar para o e-mail do NUPEA: [nupea@facene.com.br](mailto:nupea@facene.com.br).